



**DUKE
ENERGY**[®]

GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, CEP 04578-910 ("Companhia"), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem tornar público a seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante publicado no dia 19.12.2013, que, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 28.8.2014 ("AGE"), ora em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), os Srs. Acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, a proposta da Administração para a redução do capital social da Companhia, atualmente considerado excessivo, de R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) para até R\$839.137.503,80 (oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), com uma redução efetiva no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução de Capital"), com a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

A Companhia informa que observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo segundo do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), para oposição de credores, para que a redução torne-se efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores iniciou-se na presente data (dia 29.8.2014) com a publicação da ata da AGE.

A Companhia esclarece ainda que, em decorrência da Redução de Capital, os acionistas ordinários e preferencialistas da Companhia receberão a título de restituição de capital R\$5,294743379 por ação ordinária ou preferencial, em moeda corrente nacional.

Transcorrido o prazo de oposição de credores supramencionado, o montante total a ser restituído aos acionistas será pago sem a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de deliberação da AGE (28.8.2014) e o efetivo crédito aos acionistas.

Por fim, ressalta-se que, assim que a Ata da AGE for registrada na JUCESP, a Companhia divulgará Fato Relevante informando a data do pagamento da restituição de capital aos acionistas e a data de início de negociação "ex-direito redução de capital" das ações de emissão da Companhia.

São Paulo, 29 de agosto de 2014

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.



**DUKE
ENERGY®**

GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, CEP 04578-910 ("Companhia"), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem tornar público a seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante publicado no dia 19.12.2013, que, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 28.8.2014 ("AGE"), ora em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), os Srs. Acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, a proposta da Administração para a redução do capital social da Companhia, atualmente considerado excessivo, de R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) para até R\$839.137.503,80 (oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), com uma redução efetiva no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução de Capital"), com a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

A Companhia informa que observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo segundo do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), para oposição de credores, para que a redução torne-se efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores iniciou-se na presente data (dia 29.8.2014) com a publicação da ata da AGE.

A Companhia esclarece ainda que, em decorrência da Redução de Capital, os acionistas ordinários e preferencialistas da Companhia receberão a título de restituição de capital R\$5,294743379 por ação ordinária ou preferencial, em moeda corrente nacional.

Transcorrido o prazo de oposição de credores supramencionado, o montante total a ser restituído aos acionistas será pago sem a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de deliberação da AGE (28.8.2014) e o efetivo crédito aos acionistas.

Por fim, ressalta-se que, assim que a Ata da AGE for registrada na JUCESP, a Companhia divulgará Fato Relevante informando a data do pagamento da restituição de capital aos acionistas e a data de início de negociação "ex-direito redução de capital" das ações de emissão da Companhia.

São Paulo, 29 de agosto de 2014

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.